# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE nº 048/2026

**MATÉRIA:** EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXECRCÍCIO FINANCEIRO DE 2027."
**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 048/2026
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

## RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício de 2027.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

**PARECER**

Preambularmente importa destacar que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa. Da mesma forma, teve sua tramitação regular, não possuindo qualquer vício de formalidade e legalidade, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 11 de novembro de 2026.

**Renato Luiz Zanatta**

**Gilberto Luiz Guilarde**

**Amarildo Antônio Donida**

**Dilhermando Carlos Marcon**

**Idemar Vicente Paludo**

**Marcelo Gregianin**
**Assessor Jurídico**